



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0435/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 13
DA LEI 041/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O caput do Artigo 13 da Lei 041/2007 de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 – Para incremento da produção primária, poderão ser concedidos aos produtores agropecuários, para instalação ou ampliação de aviários, pocilgas, estábulos, proteção de fontes d’água e açudes, os seguintes incentivos:”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, aos 20 de outubro de 2017.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração